



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 239/81

Súmula: CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA
DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL.

DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO, Prefeito Mu-
nicipal de Naviraí, Estado de Mato Gros-
so do Sul.

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal apro-
vou e eu sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial, até o valor / de Cr\$ 205.928,55 (Duzentos e Cinco Mil, Novecentos e Vinte Oito Cruzeiros e Cinquenta e Cinco Centavos), des- tinados a despesas de desapropriação de imóvel rural, / localizado no Município de Naviraí, compreendendo áreas de terras de 19.935,00 m2., partindo do marco 01, crava do a margem esquerda da Rodovia MT. 548 segue um rumo / de 10º00 SE. na distância de 664,50 m. até encontrar o marco 02 que esta cravado a margem esquerda da mesma ro- dovia. Do marco 02 defletindo a esquerda segue um rumo/ de 83º00 NE. na distância de 30,00m. até encontrar o marco 03, e deste marco defletindo a esquerda segue um rumo de 10º00 SE. na distância de 664,50 m. até encon- / trar o marco 04, e deste marco 04 defletindo a esquerda segue um rumo de 83º00 SW. na distância de 30,00 até en- contrar o marco 01, ponto de início e final deste cami/ nhamento.

Art. 2º - A área de terras declarado de Utilidade Pública, após / desapropriada será incorporada ao Patrimônio Público Mu- nicipal.

Segue...



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

GABINETE DO PREFEITO

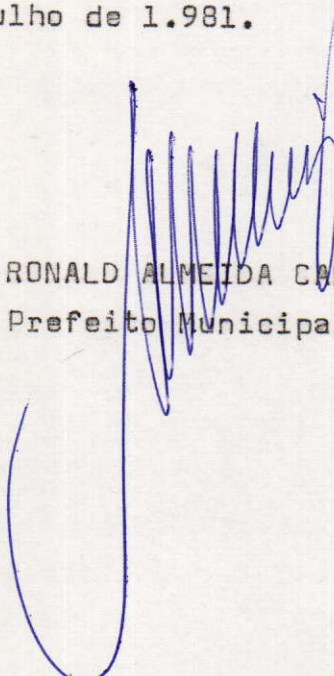
Cont...

Art. 3º - O Prefeito Municipal regulamentará a presente Lei, obedecendo as normas, conceitos vinculados aos princípios / de concessão de diárias no Governo Federal e Estadual.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Naviraí-MS.

Em, 01 de julho de 1.981.


DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO
Prefeito Municipal